



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

“Concede licença para o Vice-Prefeito Municipal a viajar ao exterior, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Vice-Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, **MÁRCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA**, autorizado a realizar viagem ao exterior, no período compreendido entre 06 de maio a 14 de maio de 2026, para tratar de assuntos de desta municipalidade, conforme menciona em solicitação encaminhado a esta Casa Legislativa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único: A licença de que trata a presente Resolução terá duração de 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema, 30 de abril de 2026.

ALEX RODRIGUES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

MARLÚCIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CRISTIANE LOPES GUERRA TAVARES
Secretária da Câmara Municipal